



**SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

RESIDÊNCIA MÉDICA 2007

ÁREA	FORMAÇÃO	VAGAS
MEDICINA	MEDICINA	312

Total de Vagas	312
Período de Inscrição	Internet: das 9h do dia 23/12/2006 às 16h do dia 29/12/2006. Terminais de Computador: das 09h do dia 26/12/2006 às 16h do dia 29/12/2006.
Valor da Inscrição (manual incluso)	R\$150,00
Prova Escrita	14/01/2007
Início dos Programas	01/02/2007
Valor da Bolsa	R\$ 1.474,19



**SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

ÍNDICE

1 INSCRIÇÕES

2 DA SELEÇÃO

DA PROVA ESCRITA

DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

DO RESULTADO FINAL

3 DOS PROGRAMAS, VAGAS E SITUAÇÃO DOS PROGRAMAS JUNTO A CNRM.

DOS PROGRAMAS

DAS VAGAS E ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO DE SAÚDE

DA SITUAÇÃO DOS PROGRAMAS JUNTO A CNRM

4 DOS RECURSOS

5 DA CLASSIFICAÇÃO

6 DA DESCLASSIFICAÇÃO

7 DA MATRÍCULA

8 DA PROGRAMAÇÃO

9 DAS NORMAS GERAIS

ANEXOS – NORMAS COMPLEMENTARES



SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL

A Secretaria Estadual de Saúde/PE, através do Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico - IPAD, torna público que será realizado o **Processo Seletivo à RESIDÊNCIA MÉDICA para o ano de 2007**, de acordo com as normas e resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica e normas da Secretaria Estadual de Saúde/PE.

1. DAS INSCRIÇÕES

PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

A solicitação de inscrição será realizada via Internet, no endereço eletrônico "<http://www.ipad.com.br/residencia2007>", no período das 09h do dia 23/12/2006 às 16h do dia 29/12/2006 (horário oficial de Recife/PE).

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e o IPAD não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência dos dados.

A taxa de inscrição do candidato inscrito via Internet, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), incluído o manual do candidato, contendo os Formulários da Avaliação Curricular, deverá obrigatoriamente ser efetuado até o dia 29/12/2006, em uma das agências BANCO REAL, na conta corrente de número 1003.003-1, Ag. 1016, Banco nº 356 a crédito da FES/PROC.SELET.RESID/07 ou nas agências do Banco do Brasil na conta corrente de número 5866-1, Ag.3234-4 Banco nº 001 a crédito da FES/PROC.SELET.RESID/07 a qual, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.

A inscrição efetuada via Internet somente será acatada após o envio do recibo/comprovante original definitivo de depósito bancário, via sedex, com Aviso de Recebimento (AR), para o Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico – IPAD/Processo Seletivo à Residência 2007 no seguinte endereço: Avenida Caxangá, nº 2006, bairro do Cordeiro, Recife/PE, juntamente com os documentos comprobatórios da Avaliação Curricular, na forma do item 1.8.9 ou 1.8.9.1 deste Edital. Não valerá como comprovante de depósito o agendamento de pagamento, comprovante provisório de caixa rápido e qualquer outro documento que não seja definitivo ou não comprove o efetivo crédito em uma das contas indicadas.

O comprovante de inscrição do candidato inscrito para a Seleção da Residência estará disponível no endereço eletrônico "<http://www.ipad.com.br/residencia2007>", após o acatamento da inscrição, que se dará pelo recebimento do comprovante de depósito bancário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

INSCRIÇÃO PRESENCIAL

Será permitida a solicitação de inscrição presencialmente no período do dia 26/12/2006 ao dia 29/12/2006, das 09h às 16h, mediante uso de terminais de computador nas instalações do IPAD/CENED, na Avenida Caxangá, nº 2006, bairro do Cordeiro, Recife/PE.

1.1. O Manual do Candidato, contendo os Formulários da Avaliação Curricular que, para todos os efeitos legais, integram o presente edital, estará à disposição dos interessados no site de inscrição, através do endereço eletrônico do IPAD, "<http://www.ipad.com.br/residencia2007>", a partir da publicação na imprensa oficial do Aviso de Seleção.

1.2. Poderão candidatar-se alunos, que comprovem conclusão do curso de graduação em Medicina até 31/01/2007 ou graduados respeitado o pré-requisito.

1.3. Quando estrangeiro, deverá apresentar visto permanente no país, ser graduado em Faculdade ou Escola Superior oficializada no Brasil.

1.4. O candidato só poderá inscrever-se em uma **única** área de concentração.

1.5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile e condicional.

1.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

1.7. Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender ao exigido neste edital e demais normas que compõe o certame.

1.8. Para inscrição do candidato necessário se faz:

1.8.1. Preencher o formulário de inscrição nos terminais de computador colocados a disposição dos candidatos no local de inscrição, pelo CANDIDATO ou PROCURADOR legalmente constituído, munido de documentação de identificação.

1.8.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), incluído o manual para a inscrição presencial, efetuado em uma das agências BANCO REAL, na conta corrente de número 1003.003-1, Ag. 1016, Banco nº 356 a crédito da FES/PROC.SELET.RESID/07 ou nas agências do Banco do Brasil na conta corrente de número 5866 -1, Ag.3234-4 Banco nº 001 a crédito da FES/PROC.SELET.RESID/07 a qual, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.

1.8.2.1. As inscrições serão consideradas válidas após o pagamento das respectivas taxas, inclusive, sendo o pagamento realizado por cheque, após a compensação válida do valor nele representado. O cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição deve ser de titularidade do próprio candidato.

1.8.3. Declaração da Faculdade que comprove a data de conclusão do curso de Graduação até 31/01/2007.

1.8.3.1. No caso de brasileiro graduado no exterior, apresentar documentação que comprove revalidação em andamento até 31/01/2007.

1.8.4. Fotocópia de identidade.

1.8.5. Fotocópia do Histórico Escolar.

1.8.6. As fotocópias das declarações, certificados ou outros instrumentos legais que estiverem relacionados neste edital, deverão ser entregues presencialmente, devidamente autenticados, ou mediante apresentação dos originais correspondentes, no período de 26/12/2006 a 29/12/2006, no horário das 09h às 16h. Sem apresentação dos originais não será aceito qualquer documento que não esteja devidamente autenticado.

1.8.6.1. Poderão ainda ser entregues os documentos por SEDEX, na forma do item 1.8.9 deste Edital.

1.8.7. Quando o Programa para o qual o candidato está se inscrevendo exigir pré-requisito, o candidato deverá apresentar certificado ou declaração de conclusão do Programa de Residência exigido ou declaração que está cursando o pré-requisito com término previsto até 31 (trinta e um) de janeiro de 2007.

1.8.8. Nos casos em que o programa opcional oferecer mais de uma área de especialização, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela área de escolha da atuação.



SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

1.8.9.O candidato que fizer inscrição via internet deverá encaminhar, no período de 26/12/2006 a 29/12/2006, comprovado pela data de postagem, para o Processo Seletivo da Residência 2007 – IPAD/CENED no seguinte endereço, Avenida Caxangá, nº 2006, Cordeiro, Recife/PE, CEP: 50.711-000, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), as fotocópias e documentos necessários, devidamente autenticados, citados neste edital, devidamente acompanhados dos formulários de Avaliação Curricular.

1.8.9.1 Os documentos poderão ainda ser entregues na forma do subitem 1.8.6 deste Edital.

1.8.10. O candidato que não encaminhar ou não entregar o que está sendo solicitado nos subitens 1.8.6, 1.8.6.1, 1.8.9 e 1.8.9.1, no período designado, receberá nota zero e terá qualquer recurso contra o resultado provisório da avaliação de títulos preliminarmente indeferido.

1.8.11. A fotocópia apresentada para avaliação curricular será pontuada uma única vez.

1.9 DA RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

1.9.1. Concluídas as inscrições, serão divulgadas na Internet, no site do IPAD, "<http://www.ipad.com.br/residencia2007>", as informações apresentadas no Formulário de Inscrição para conhecimento dos candidatos.

1.9.2. O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até a data de realização das Provas Objetivas.

1.9.3. Poderão ser retificadas as seguintes informações apresentadas no Formulário de Inscrição:

a) nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, Estado expedidor, números do DDD e Telefone e o sexo;

b) endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado;

1.9.4. Transcorrido o prazo do item 1.9.2, mesmo sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão, automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo, sob hipótese nenhuma, sofrer alteração.

1.9.5. Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

1.9.6. Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo IPAD, ouvido, quando for o caso, a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, aplicando-se as normas editalícias e o ordenamento jurídico vigente.

1.9.7. O requerimento de retificação, que observará o modelo previsto no site do IPAD, "<http://www.ipad.com.br/residencia2007>", deverá estar assinado pelo próprio candidato e acompanhado do documento que comprove a informação a ser retificada, sob pena de ser indeferido.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A prova escrita e a avaliação do Currículo terão valores mínimos de zero ponto e valores máximos de 100 (cem) pontos.

2.1.1. DA PROVA ESCRITA – PESO 09 (NOVE)

a) Terá caráter eliminatório e classificatório, e constará de um teste de múltipla escolha conforme descrito abaixo:

Especialidades com Acesso Direto		
Anestesiologia	Constará de prova escrita com 100 (cem) questões, do tipo múltipla escolha, sobre conhecimentos médicos distribuídos pelas 05 (cinco) áreas básicas: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.	Grupo 01
Cirurgia Geral		
Clínica Médica		
Dermatologia		
Infectologia		
Medicina Preventiva e Social		
Neurocirurgia		
Neurologia		
Obstetrícia/Ginecologia		
Ortopedia/Traumatologia		
Otorrinolaringologia		
Pediatria		
Psiquiatria		
Radiologia e Diagnóstico por Imagem		

Especialidades com pré-requisito em Clínica Médica		
Cancerologia Clínica	Constará de prova escrita com 50 (cinquenta) questões, do tipo múltipla escolha, sobre conhecimentos em Clínica Médica.	Grupo 02
Cardiologia		
Endocrinologia		
Pneumologia		

**SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Especialidades com pré-requisito em Cirurgia Geral		
Cancerologia Cirúrgica	Constará de prova escrita com 50 (cinquenta) questões, do tipo múltipla escolha, sobre conhecimentos em Cirurgia Geral.	Grupo 03
Cirurgia Cardiovascular		
Cirurgia Pediátrica		
Cirurgia Plástica		
Cirurgia Vascular		
Coloproctologia		
Urologia		

Especialidade com pré-requisito em Obstetrícia/Ginecologia ou Cirurgia Geral		
Mastologia	Constará de prova escrita com 50 (cinquenta) questões, do tipo múltipla escolha, conforme programa anexo (consoante Resolução nº 01/2003).	Grupo 04

Especialidade com pré-requisito em Pediatria		
Cancerologia Pediátrica	Constará de prova escrita com 50 (cinquenta) questões, do tipo múltipla escolha, sobre conhecimentos em Pediatria.	Grupo 05

OPCIONAL em Cardiologia – Especialidade com pré-requisito em Cardiologia		
Hemodinâmica	Constará de prova escrita com 50 questões, do tipo múltipla escolha, sobre conhecimentos médicos na área de Cardiologia.	Grupo 06

OPCIONAL em Cirurgia Geral – Especialidade com pré-requisito em Cirurgia Geral		
Videolaparoscopia	Constará de prova escrita com 50 questões, do tipo múltipla escolha, sobre conhecimentos médicos na área de Cirurgia Geral.	Grupo 07

OPCIONAL em Coloproctologia – Especialidade com pré-requisito em Coloproctologia		
Videolaparoscopia	Constará de prova escrita com 50 questões, do tipo múltipla escolha, sobre conhecimentos médicos na área de Coloproctologia.	Grupo 08

OPCIONAL em Neurocirurgia – Especialidade com pré-requisito em Neurocirurgia		
Cirurgia da Coluna	Constará de prova escrita com 50 questões, do tipo múltipla escolha, sobre conhecimentos médicos na área de Neurocirurgia.	Grupo 09

OPCIONAL em Obstetrícia/Ginecologia – Especialidades com pré-requisito em Obstetrícia/Ginecologia		
Medicina Fetal	Constará de prova escrita com 50 questões, do tipo múltipla escolha, sobre conhecimentos médicos na área de Obstetrícia/Ginecologia.	Grupo 10
Reprodução Humana		

OPCIONAL em Ortopedia/Traumatologia – Especialidade com pré-requisito em Ortopedia/Traumatologia		
Ortopedia Pediátrica	Constará de prova escrita com 50 questões, do tipo múltipla escolha, sobre conhecimentos médicos na área de Ortopedia/Traumatologia.	Grupo 11

**SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

OPCIONAL em Pediatria - Especialidades com pré-requisito em Pediatria		
Cardiologia Pediátrica	Constará de prova escrita com 50 questões, do tipo múltipla escolha, sobre conhecimentos médicos na área de Pediatria.	Grupo 12
Infectologia Pediátrica		
Medicina Intensiva Pediátrica		
Neonatologia		
Nefrologia Pediátrica		
Pneumologia Pediátrica		

OPCIONAL em Pneumologia – Especialidade com pré-requisito em Pneumologia		
Endoscopia Respiratória	Constará de prova escrita com 50 questões, do tipo múltipla escolha, sobre conhecimentos médicos na área de Pneumologia.	Grupo 13

b) Será eliminado o candidato que não obtiver nota igual ou maior que 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das dez maiores notas obtidas na prova escrita de seu respectivo grupo.

c) O candidato deverá comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes da hora estabelecida para o início da mesma, conforme citado em anexo, munido do comprovante de inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura e de caneta esferográfica de tinta preta.

d) Após a hora fixada para o início da prova, não será permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de sua realização.

e) Não serão fornecidas declarações de aprovação nesta etapa.

f) Não haverá revisão de provas nem segunda chamada.

g) Não será permitido durante a realização da prova o porte e o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos, especialmente telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, *pager*, bem como quaisquer tipos de arma.

2.1.1.1. A Etapa de Prova Escrita será aplicada no dia 14/01/2007.

2.1.1.1.1. Os locais e os horários de aplicação das provas serão afixados nos quadros de avisos da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, e divulgados na Internet, no *site* da SES/PE, "<http://www.saude.pe.gov.br>", e no *site* do IPAD, "<http://www.ipad.com.br/residencia2007>". É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento na hora determinada.

2.1.1.1.2. É dever do candidato acompanhar todos os comunicados, que vierem a ser publicados nos quadros de avisos da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, na Internet, no *site* da SES/PE, "<http://www.saude.pe.gov.br>", no *site* do IPAD, "<http://www.ipad.com.br/residencia2007>", em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, e/ou na imprensa oficial.

2.1.1.1.3. O candidato poderá obter as informações de local e horário das provas pelo Serviço de Atendimento do IPAD, por meio do telefone (81) 2123.8500, porém tal informação não o exime do dever previsto no subitem 2.1.1.1.2, deste Edital.

2.1.1.1.4. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalho de parto, ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas ou diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação da aplicação das provas.

2.1.1.1.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Bombeiros Militares e Policiais Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

2.1.1.1.5.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas objetivas.

2.1.1.1.5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

2.1.1.1.5.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 2.1.1.1.6 deste edital, será automaticamente excluído do processo seletivo.

2.1.1.1.6 Não será permitido o acesso de candidatos aos prédios e/ou às salas de aplicação das provas portando quaisquer armas ou equipamentos eletrônicos, inclusive telefone celular, ainda que desligados.

2.1.1.1.7. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização das provas:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c) portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers*, e/ou qualquer tipo de arma, e/ou que se comunicar com outro candidato;

d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

e) abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais das provas, necessários à avaliação do candidato;

f) recusar-se a entregar, ou reter temporariamente, os materiais das provas, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;



SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de rascunho e/ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, contrário à regular aplicação da etapa do certame, e/ou contrário à ordem jurídica vigente ou aos dispositivos e condições estabelecidas neste edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente Processo Seletivo;
- l) praticar qualquer ato de coação física ou moral e/ou agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
- m) for surpreendido com qualquer tipo de arma, material de consulta e/ou equipamento eletrônico, inclusive os de transmissão de dados ou voz (*bip*, celular, receptor, *notebook*, etc.).

2.1.1.1.7.1 O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação, devendo retirar-se do mesmo imediatamente.

2.1.1.1.8. É dever do candidato observar todas as instruções da prova objetiva e do formulário de respostas, sendo de sua única responsabilidade o descumprimento delas.

2.1.1.1.9. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.1.1.1.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova, de amamentação ou atendimento especial, salvo os casos previstos na legislação aplicável.

2.1.1.1.11. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

2.1.1.1.12. Por conveniência da Administração Pública, ou outro não informado neste Edital, poderão ser modificados o horário, a data e local das provas, desde que sejam respeitadas as condições de provas e os direitos dos candidatos.

2.1.1.1.13. Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio e/ou da sala de aplicação de provas, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

2.1.1.1.14. O Estado de Pernambuco, o IPAD e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

2.1.2. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – PESO 01 (UM)

2.1.2.1. Terá caráter classificatório e constará da avaliação:

- a) Histórico escolar.
- b) Comprovante de estágio extracurricular, realizado em Instituição de Saúde Pública ou de Ensino, com carga horária mínima, por estágio de 312h (trezentas e doze horas).
- c) Comprovante de monitoria, emitido por Faculdade reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com o período mínimo de 03 (três) meses.
- d) Comprovante de bolsa de iniciação científica/pesquisa, em papel timbrado da instituição de fomento.
- e) Cópia da separata do Artigo científico publicado em revista especializada.
- f) Comprovante de trabalho apresentado em Congresso e Jornada científica.

2.1.2.2. **Importante:** os componentes do Currículo, citados neste item, só serão válidos para avaliação, quando realizados durante o curso de graduação.

2.2. DO RESULTADO FINAL

2.2.1. A nota final será a média ponderada da nota da prova escrita, com peso 09 (nove), e a nota da avaliação do Currículo com peso 01 (um), de acordo com o anexo deste edital.

2.2.2. O resultado será divulgado através do site da Secretaria Estadual de Saúde "<http://www.saude.pe.gov.br>", do site do IPAD, "<http://www.ipad.com.br/residencia2007>", e na sede da Secretaria Estadual de Saúde – Superintendência de Gestão de Pessoas. Poderá ainda ser divulgado em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco.

3. DOS PROGRAMAS E VAGAS

3.1. DOS PROGRAMAS

3.1.1. A escolha do programa de Residência é única e intransferível.

3.2. DAS VAGAS E ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO DE SAÚDE

3.2.1. Todos os candidatos aprovados ou seu representante legal deverão comparecer 01 (uma) hora antes no local, data e hora estabelecidas para a escolha da Instituição de Saúde, que obedecerá a ordem rigorosa de classificação, até o preenchimento das vagas existentes.

3.2.2. O candidato ou seu representante legal que não comparecer no local, data e hora estabelecidas para a escolha de sua opção, obedecendo-se tão somente a ordem de classificação, perderá o direito de escolha da Instituição de Saúde a que corresponderia a sua classificação e será considerado desistente.

3.2.3. As vagas que surgirem posteriormente, serão preenchidas pelos candidatos restantes aprovados e ainda não lotados, obedecendo-se tão somente a ordem de classificação dos mesmos, até 30 (trinta) de março de 2007, conforme Legislação vigente.

3.2.4. Uma vez feita a escolha da Instituição de Saúde, os candidatos ficam impedidos de serem transferidos para outra Instituição de Saúde.

3.2.5. Não será chamado nenhum candidato após 30 (trinta) de março de 2007, mesmo que surjam novas vagas, consoante Legislação vigente.

3.2.6. Haverá reserva de vaga para o Serviço Militar no ano de 2007, consoante Resolução da CNRM de nº11/2004 de 15/09/2004.

3.3. DA SITUAÇÃO DOS PROGRAMAS

O número de vagas por Programa e Instituição de Saúde e sua situação junto à Comissão Nacional de Residência Médica contidas neste edital, estão demonstradas a seguir:

SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Grupo 01		Áreas Básicas com acesso direto		
Anestesiologia				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
0101	Hospital da Restauração	03	03	C
	Hospital Getúlio Vargas	03	03	C
	Inst. Materno Infantil – IMIP	06	03	C
Total de Vagas		12		
Cirurgia Geral				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
0102	Hospital Agamenon Magalhães	05	02	C
	Hospital Barão de Lucena	05 ¹	02	C
	Hospital da Restauração	06 ¹	02	C
	Hospital Geral Otávio de Freitas	04	02	C
	Hospital Getúlio Vargas	08 ¹	02	CE
	Hospital Regional do Agreste	02	02	CE
	Hospital Servidor do Estado de Pernambuco	02	02	C
	Inst. Materno Infantil – IMIP	02	02	CP
	UPE-Universidade de Pernambuco	05	02	C
Total de Vagas		39 ³		
Clínica Médica				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
0103	Hospital Agamenon Magalhães	08	02	C
	Hospital Barão de Lucena	08 ¹	02	C
	Hospital da Restauração	08	02	C
	Hospital Geral Otávio de Freitas	04	02	CE
	Hospital Getúlio Vargas	08	02	C
	Inst. Materno Infantil – IMIP	05	02	CP
	UPE-Universidade de Pernambuco	06	02	C
Total de Vagas		47 ¹		
Dermatologia				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
0104	UPE-Universidade de Pernambuco	03	03	C
Total de Vagas		03		
Infectologia				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
0105	UPE - Universidade de Pernambuco	06	03	C
Total de Vagas		06		
Medicina Preventiva e Social				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
0106	UPE-Universidade de Pernambuco	02	02	C
Total de Vagas		02		
Neurocirurgia				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
0107	Hospital da Restauração	03 ¹	05	C
	Hospital Getúlio Vargas	02	05	CP
Total de Vagas		05 ¹		
Neurologia				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
0108	Hospital da Restauração	03	03	CP
	UPE - Universidade de Pernambuco	03	03	CP
Total de Vagas		06		



**SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Obstetrícia/Ginecologia				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
0109	Hospital Agamenon Magalhães	05	03	C
	Hospital Barão de Lucena	06	03	C
	Inst. Materno Infantil – IMIP	14	03	C
	UPE-Universidade de Pernambuco	12	03	C
Total de Vagas		37		
Ortopedia/Traumatologia				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
0110	Hospital da Restauração	02	03	CP
	Hospital Geral Otávio de Freitas	02	03	CP
	Hospital Getúlio Vargas	08 ²	03	C
	Hospital Regional do Agreste	02	03	CE
Total de Vagas		14 ²		
Otorrinolaringologia				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
0111	Inst. Materno Infantil – IMIP	02	03	CP
Total de Vagas		02		
Pediatria				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
0112	Hospital Barão de Lucena	10	02	C
	Hospital da Restauração	04	02	C
	Inst. Materno Infantil – IMIP	14	02	CE
	UPE-Universidade de Pernambuco	06	02	C
Total de vagas		34		
Psiquiatria				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
0113	Hospital Ulisses Pernambucano	02	03	CE
Total de Vagas		02		
Radiologia e Diagnóstico por Imagem				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
0114	Hospital Barão de Lucena	03	03	C
	Inst. Materno Infantil – IMIP	05	03	CP
Total de Vagas		08		

Grupo 02	Especialidades com exigência de pré-requisito em Clínica Médica			
Cancerologia Clínica				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
0201	UPE-Universidade de Pernambuco	02	02	CP
Total de Vagas		02		
Cardiologia				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
0202	FUNCORDIS	02	02	C
	Hospital Agamenon Magalhães	04	02	C
	Instituto do Coração de Pernambuco	01	02	CP
	UPE-Universidade de Pernambuco	08	02	C
Total de vagas		15		
Endocrinologia				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
0203	Hospital Agamenon Magalhães	02	02	C
Total de vagas		02		

SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Pneumologia				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
0204	Hospital Geral Otávio de Freitas	04	02	C
	UPE-Universidade de Pernambuco	03	02	CP
Total de Vagas		07		

Grupo 03	Especialidades com pré-requisito em Cirurgia Geral			
Cancerologia Cirúrgica				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
0301	UPE-Universidade de Pernambuco	02	03	CP
Total de Vagas		02		
Cirurgia Cardiovascular				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Instituto do Coração de Pernambuco	01	04	C
0302	UPE-Universidade de Pernambuco	04	04	C
Total de Vagas		05		
Cirurgia Pediátrica				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
0303	Inst. Materno Infantil – IMIP	02	03	CE
Total de Vagas		02		
Cirurgia Plástica				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
0304	Hospital Agamenon Magalhães	02	03	C
	Inst. Materno Infantil – IMIP	02	03	CE
Total de Vagas		04		
Cirurgia Vascular				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
0305	Hospital Agamenon Magalhães	02	02	C
	Hospital Barão de Lucena	02	02	C
	Hospital da Restauração	03	02	C
Total de Vagas		07		
Coloproctologia				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
0306	Hospital Barão de Lucena	03	02	C
Total de Vagas		03		
Urologia				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
0307	Hospital Geral Otávio de Freitas	02	03	C
	Hospital Getúlio Vargas	03	03	CE
	UPE-Universidade de Pernambuco	02	03	C
Total de Vagas		07		

Grupo 04	Especialidade com pré-requisito em Cirurgia Geral ou Obstetrícia/Ginecologia			
Mastologia				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
0401	Hospital Barão de Lucena	02	02	CP
	UPE-Universidade de Pernambuco	02	02	C
Total de Vagas		04		

SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Grupo 05	Especialidade com pré-requisito em Pediatria			
	Cancerologia Pediátrica			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
0501	Inst. Materno Infantil – IMIP	02	02	CP
	UPE-Universidade de Pernambuco	02	02	CP
Total de Vagas		04		

Grupo 06	OPCIONAL – Cardiologia				
	Especialidade com pré-requisito em Cardiologia				
Código	Sub-Especialidade	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
0601	Hemodinâmica	UPE-Universidade de Pernambuco	02	01	C
Total de Vagas			02		

Grupo 07	OPCIONAL - Cirurgia Geral				
	Especialidade com pré-requisito em Cirurgia Geral				
Código	Sub-Especialidade	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
0701	Videolaparoscopia	Hospital Agamenon Magalhães	01	01	C
		Hospital da Restauração	01	01	C
		Hospital Geral Otávio de Freitas	01	01	C
		Hospital Getúlio Vargas	02	01	C
Total de Vagas			05		

Grupo 08	OPCIONAL – Coloproctologia				
	Especialidade com pré-requisito em Coloproctologia				
Código	Sub-Especialidade	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
801	Videolaparoscopia	Hospital Barão de Lucena	01	01	C
Total de Vagas			01		

Grupo 09	OPCIONAL - Neurocirurgia				
	Especialidade com pré-requisito em Neurocirurgia				
Código	Sub-Especialidade	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
901	Cirurgia da Coluna	Hospital da Restauração	01	01	C
Total de Vagas			01		

Grupo 10	OPCIONAL - Obstetrícia/Ginecologia				
	Especialidade com pré-requisito em Obstetrícia/Ginecologia				
Código	Sub-Especialidade	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
1001	Medicina Fetal	Inst. Materno Infantil – IMIP	03	01	C
1002	Reprodução Humana	Inst. Materno Infantil – IMIP	03	01	C
Total de Vagas			6		

Grupo 11	OPCIONAL - Ortopedia/Traumatologia				
	Especialidade com pré-requisito em Ortopedia/Traumatologia				
Código	Sub-Especialidade	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
1101	Ortopedia Pediátrica	Hospital Getulio Vargas	02	01	C
Total de Vagas			02		

**SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Grupo 12	OPCIONAL - Pediatria				
Especialidade com pré-requisito em Pediatria					
Código	Sub-Especialidade	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
1201	Infectologia Pediátrica	UPE-Univ. de Pernambuco	02	01	C
1202	Neonatologia	Hospital Barão de Lucena	02	01	C
		Inst. Materno Infantil – IMIP	03	01	CE
1203	Cardiologia Pediátrica	Inst. Materno Infantil – IMIP	02	01	CE
1204	Medicina Intensiva Pediátrica		02	02	CE
1205	Pneumologia Pediátrica		02	01	CE
Total de Vagas			13		

Grupo 13	OPCIONAL - Pneumologia				
Especialidade com pré-requisito em Pneumologia					
Código	Sub-Especialidade	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
1301	Endoscopia Respiratória	Hospital Geral Otavio de Freitas	01	01	C
Total de Vagas			01		

C = Credenciado

CP = Credenciado Provisoriamente

CE = Credenciado com Exigência

VAGAS = N^x, onde: N = Número de vagas.

x = Número de vagas reservadas para o Serviço Militar de 2006

4. DOS RECURSOS

4.1. Os gabaritos oficiais preliminares das Provas de Conhecimentos serão divulgados na Internet, no site do IPAD, "http://www.ipad.com.br/residencia2007", com previsão para após o mesmo dia da aplicação das provas, após o encerramento.

4.2. O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das Provas de Conhecimentos disporá de até dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, devendo utilizar o modelo previsto no site do IPAD.

4.3. Os recursos deverão ser protocolados no local a ser definido, quando da divulgação do Gabarito Preliminar.

4.4. Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo IPAD, através de veiculação em internet, sendo visualizados na página de consulta da situação do candidato.

4.5. Não será aceito recurso via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

4.6. O candidato deverá entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

4.7. Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- folhas separadas para questões diferentes;
- em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo IPAD;
- para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- sem identificação do candidato no corpo dos recursos;
- recursos preferencialmente datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no manual do candidato, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

4.8. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

4.8.1. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota e/ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de plano, desconsiderados na forma do item 4.8 deste instrumento normativo.

4.9. Se do exame de recursos resultar na anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões de cada uma das Provas de Conhecimentos sofrerá alterações.

4.10. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

4.11. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da avaliação curricular, disporá do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado preliminar, utilizando-se, no que couber, as mesmas regras definidas neste item 4, mediante argumentação lógica e fundamentada.

4.12. Tratando-se de recurso contra o resultado preliminar da avaliação curricular, não será permitida a apresentação de documentos novos, valendo-se o candidato apenas da argumentação lógica e fundamentada.

SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O preenchimento das vagas em cada programa será feito com os candidatos em ordem decrescente da média final, a qual é resultante da média ponderada da prova escrita e da avaliação do currículo.
- 5.2. O critério de desempate entre os candidatos que obtiverem a mesma média final, será:
 - 5.2.1. A maior nota obtida na prova escrita.
 - 5.2.2. Persistindo o empate, será considerada a maior média aritmética do Histórico Escolar.
 - 5.2.3. Persistindo ainda o empate, terá direito o candidato com mais idade.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Será desclassificado o candidato que:
 - 6.1.1. Inscrever-se em mais de um programa.
 - 6.1.2. Não comparecer ao local, data e hora estabelecidas para realização da prova escrita, devidamente documentado.
 - 6.1.3. Não obtiver a nota mínima igual ou maior que 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das 10 (dez) maiores notas obtidas na prova escrita de seu respectivo grupo.
 - 6.1.4. Apresentar documentos falsos, inexatos ou adulterados.
 - 6.1.4.1. Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexatidão dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.
 - 6.1.5. Apresentar comportamento inadequado que comprometa a lisura do Processo Seletivo.
 - 6.1.6. Incurrir na prática que quaisquer atos previstos no subitem 2.1.1.1.7 deste Edital.
 - 6.1.7. Acarretar a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, à burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros comunicados relativos ao concurso público, e/ou nas instruções constantes de cada prova.
 - 6.1.8. Será eliminado em qualquer etapa o candidato que faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou outros candidatos.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. A assinatura do Termo de Compromisso será efetuada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local, data e hora estabelecidos, conforme cronograma a ser divulgado, com o resultado final do processo seletivo, mediante a entrega da fotocópia dos seguintes documentos, apresentados com os originais, ou devidamente autenticados:
 - a) CIC;
 - b) Carteira de Identidade;
 - c) Título de Eleitor;
 - d) Carteira de Reservista;
 - e) Carteira do Conselho Regional e/ou diploma e/ou declaração de conclusão do curso de graduação com conclusão até 31/01/2007;
 - f) 01 (uma) fotografia 3x4.
- 7.2. Os candidatos que apresentaram a documentação provisória de conclusão do curso de graduação, da validação do diploma ou do pré-requisito exigido terão a sua matrícula cancelada, caso não apresentem a documentação de conclusão à Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco até 31/01/2007.

8. DA PROGRAMAÇÃO

- 8.1. Será de responsabilidade das Comissões de Residências das Instituições o desenvolvimento técnico-pedagógico dos programas, de conformidade com a legislação vigente.

9. DAS NORMAS GERAIS

- 9.1. Assinado o Termo de Compromisso, fica o residente obrigado a cumprir o Regimento Interno da Residência na Instituição de Saúde na qual estiver lotado e as normas da Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Estadual de Saúde/PE.
- 9.2. Não será permitido ao Residente, enquanto servidor público, fazer opção pela Instituição de Saúde na qual é lotado como servidor. O não cumprimento deste item implicará no seu desligamento do Programa de Residência.
- 9.3. O Médico Residente não poderá assumir contrato, ou ser lotado mediante Processo Seletivo, na Instituição onde estiver cumprindo o Programa de Residência.
- 9.4. Os residentes terão que cumprir a Legislação da Previdência. O não cumprimento implicará na suspensão do pagamento da bolsa de estudo.
- 9.5. A concessão da bolsa de estudo para os Programas de Residência obedecerá às normas estipuladas pela Comissão Nacional de Residência Médica e serão financiadas pelo Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Saúde / PE.
- 9.6. Os documentos dos candidatos entregues na inscrição não serão devolvidos.
- 9.7. Apresentar carteira do Conselho Regional de Medicina ou cópia autenticada.
- 9.8. Este edital está sujeito a modificações em seu todo ou em parte, mediante aviso prévio de 03 (três) dias, afixado no quadro de avisos da Secretaria Estadual de Saúde e na Internet, até a divulgação final do processo seletivo.
- 9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Estadual de Saúde/PE.



SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

9.10. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o concurso.

9.11. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela comissão instituída.

9.12. A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e o IPAD não se responsabilizam por cursos preparatórios e apostilas vendidas para os candidatos do presente Processo Seletivo.

9.13. É de responsabilidade exclusiva do candidato o equipamento eletrônico e/ou qualquer outro material levado para o ambiente de provas, isentando a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e o IPAD de qualquer prejuízo que porventura venha a ocorrer.

Gentil Alfredo Magalhães Duque Porto
Secretário Estadual de Saúde/SES



**SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

ANEXO

NORMAS COMPLEMENTARES DO EDITAL

ÍNDICE

1. DA PROVA ESCRITA
2. DO CURRÍCULO
 - 2.1. *EXIGÊNCIAS GERAIS DOS DOCUMENTOS*
 - 2.2. *ITENS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR*
 - 2.3. *DO HISTÓRICO ESCOLAR*
 - 2.4. *DO ESTÁGIO EXTACURRICULAR CONCURSADO E NÃO CONCURSADO*
 - 2.5. *DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/PESQUISA*
 - 2.6. *DA MONITORIA*
 - 2.7. *DO ARTIGO CIENTÍFICO PUBLICADO*
 - 2.8. *DO TRABALHO APRESENTADO EM CONGRESSO OU JORNADA CIENTÍFICA*
 - 2.9. *DA MÉDIA DO CURRÍCULO*
 - 2.10. *DA MÉDIA FINAL*
3. DOS PROGRAMAS DE MASTOLOGIA e MEDICINA INTENSIVA
4. DAS RECOMENDAÇÕES GERAIS
5. DO CRONOGRAMA

**SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

1. DA PROVA ESCRITA

1.1 A prova escrita realizar-se-á no dia 14/01/2007.

1.1.1. O local, data e hora de aplicação das provas serão divulgados no endereço eletrônico "http://www.ipad.com.br/residencia2007". Poderão ainda ser divulgados em jornais e/ou afixados nos quadros de aviso da Secretaria Estadual de Saúde/PE. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no local, data e hora determinados.

1.2. Para os candidatos do Grupo 01, decorridas 05 (cinco) horas, a contar do início da prova, o cartão resposta será recolhido.

1.3. Para os candidatos dos demais Grupos decorridas 04 (quatro) horas, a contar do início da prova, o cartão resposta será recolhido.

1.4. Não haverá substituição do cartão resposta, motivada por erro do candidato.

As provas serão realizadas em até 03 (três) cidades pernambucanas, respeitadas as condições expostas no quadro a seguir:

ESTADO	CIDADE	CONDIÇÃO
Pernambuco	Caruaru	Mínimo de 50 (cinquenta) inscritos que optem por fazer a prova nesse município
	Petrolina	Mínimo de 80 (oitenta) inscritos que optem por fazer a prova nesse município
	Recife	Qualquer número de inscritos

2. DO CURRÍCULO

2.1. Somente será avaliado o Currículo que contiver informações legíveis, em todos os documentos a ele anexados, bem como se estiverem preenchidos os formulários que acompanham este Edital.

2.2. Esta avaliação seguirá rigorosamente os seguintes **itens**: Histórico Escolar (HE); Estágio extracurricular Concursado (EEC) e Não Concursado (EENC); Bolsa de Iniciação Científica/Pesquisa (BIC); Monitoria (MO); Artigo Publicado (AP); Trabalho Apresentado (TA) em Congresso ou Jornada Científica.

Nota – Para a avaliação Curricular, só serão considerados os documentos apresentados, referentes aos itens acima mencionados, que tenham sido realizados durante o curso de graduação.

2.3. DO HISTÓRICO ESCOLAR (HE)

a) O HE compreende disciplinas do curso de graduação. Para o curso que possua internato, se considera cada rodízio como uma disciplina.

b) O candidato deverá anexar o HE expedido pela Instituição que o graduou, com todas as notas obtidas nas disciplinas do curso de graduação. Apenas serão consideradas as cópias legíveis dos documentos e as notas do HE deverão estar claramente impressas.

c.1) Havendo indicação expressa no Histórico Escolar (HE) da média curricular do candidato, a mesma será aproveitada, para efeitos da presente avaliação;

c.2) Não havendo a média curricular expressa no Histórico Escolar (HE), todas estas notas serão somadas e divididas pelo número total delas (média aritmética);

d) Para o HE cujas disciplinas tenham sido avaliadas sob a forma de conceito serão atribuídos os seguintes valores:

A – Conceito excelente/pleno/superior	10.0 (dez)
B – Conceito ótimo/muito bom/médio superior	9.0 (nove)
C – Conceito bom/médio	8.0 (oito)
D – Conceito suficiente/médio inferior	7.0 (sete)
E – Conceito regular	6.0 (seis)
F – Conceito insuficiente/inferior	5.0 (cinco)

$$HE = \frac{\text{SOMATÓRIO DAS NOTAS}}{N^{\circ} \text{ DISCIPLINAS}} \times 10$$

2.4. DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONCURSADO E NÃO CONCURSADO

2.4.1. Será considerado, somente, o estágio extracurricular realizado durante o curso de graduação em entidades federais, estaduais e municipais ou vinculados a serviços universitários.

2.4.2. A carga horária mínima por declaração, para efeitos de pontuação, será de 312 horas.

2.4.3. As declarações devem ser expedidas em papel timbrado, devidamente assinadas pelo responsável direto por esta atividade na instituição na qual ela for realizada, devendo ser entregue declaração original ou cópia autenticada.

2.4.4. Não serão aceitas declarações, com carga horária inferior a citada no item 2.4.2 e de atividades com vínculo empregatício.

2.4.5. Nas declarações constando apenas carga horária semanal e período, para efeito de cálculo, cada mês será considerado como tendo 04 (quatro) semanas e cada ano 48 (quarenta e oito) semanas.

2.4.6. Em caso de estágio extracurricular concursado é imperativo a sua comprovação.

2.4.7. O estágio extracurricular será analisado como: concursado (EEC) e não concursado (EENC)

2.4.8. Para efeito de pontuação, a carga horária do estágio será o somatório das contidas nas declarações aceitas e obedecerá às tabelas que seguem, sendo a pontuação máxima 30,00 (trinta) pontos. Nos casos em que a carga horária do estágio extracurricular concursado ultrapasse 1.248 (mil, duzentas e quarenta e oito) horas e que o restante dela seja correspondente às existentes na tabela do EENC – será pontuada.

**SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONCURSADO (EEC)

Pontuação máxima 25,00 (vinte e cinco) pontos.

Carga horária	Pontuação
312 – 623	5,00
624 – 936	10,00
937 – 1248	15,00
Acima de 1248	25,00

ESTÁGIO EXTRACURRICULAR NÃO CONCURSADO (EENC)

Pontuação máxima 5,00 (cinco) pontos.

Carga horária	Pontuação
312 – 623	2,50
Acima ou igual a 624	5,00

2.5. DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/PESQUISA

2.5.1. Será considerada a bolsa de iniciação científica/pesquisa obtida durante o curso de graduação, com período mínimo de 03 (três) meses, cuja declaração seja expedida em papel timbrado e assinada pelo responsável direto por essa atividade na instituição que a ofereceu.

2.5.2. Para efeito de pontuação, será utilizada a tabela a seguir, sendo a pontuação máxima 10,00 (dez) pontos.

BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/PESQUISA (BIC)

Pontuação máxima de 10,00 (dez) pontos.

Período	Pontuação
03 a 05 meses	2,50
06 a 11 meses	5,00
Acima de 11 meses	10,00

2.6. DA MONITORIA

2.6.1. Será considerada a monitoria realizada durante o curso de graduação, com período mínimo de 03 (três) meses, cuja declaração seja expedida em papel timbrado e assinada pelo responsável direto por essa atividade na instituição que a ofereceu.

2.6.2. Para efeito de pontuação, será utilizada a tabela abaixo, sendo a pontuação máxima 40,00 (quarenta) pontos.

MONITORIA (MO)

Pontuação máxima de 40,00 (quarenta) pontos.

Período	Pontuação
03 a 05 meses	20,00
06 a 11 meses	30,00
Acima de 11 meses	40,00

2.7. DO ARTIGO CIENTÍFICO PUBLICADO

2.7.1. Será considerado o trabalho científico publicado em Anais e em revista de circulação nacional e internacional em autoria e/ou co-autoria.

2.7.2. Para efeito de pontuação, será utilizada a tabela abaixo, sendo a pontuação máxima 10,00 (dez) pontos.

ARTIGO PUBLICADO (AP)

Pontuação máxima de 10,00 (dez) pontos.

Nº de Artigos Publicados	Pontuação
01 Artigo	5,00
02 ou mais Artigos	10,00

2.8. DO TRABALHO APRESENTADO EM CONGRESSO OU JORNADA CIENTÍFICA

2.8.1. Será considerado o trabalho apresentado em Congresso ou Jornada Científica em autoria e/ou co-autoria.

2.8.2. Para efeito de pontuação, será utilizada a tabela abaixo, sendo a pontuação máxima 10,00 (dez) pontos.

TRABALHO APRESENTADO (TA)

Pontuação máxima de 10,00 (dez) pontos.

Nº de Trabalhos Apresentados	Pontuação
01 Trabalho	2,50
02 Trabalhos	5,00
03 ou mais Trabalhos	10,00

2.9. DA MÉDIA DO CURRÍCULO (MC)

2.9.1. Os pontos obtidos nos itens de Estágio (E), Bolsa de Iniciação Científica/Pesquisa (BIC), Monitoria (MO), Artigo Publicado (AP) e Trabalho Apresentado (TA) serão somados, sendo esse resultado denominado AEC.

2.9.2. Considerando o peso do histórico escolar (HE) 7.0 e do restante do currículo (AEC) 3.0, tem-se:

**SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

$$MC = \frac{(HE \times 7) + (AEC \times 3)}{10}$$

HE = Média do Histórico Escolar

AEC = Atividades Extra-Curriculares (estágio, bolsa de iniciação científica/pesquisa, monitoria, artigo publicado e trabalho apresentado).

MC = Média do Currículo

2.10. DA MÉDIA FINAL (MF)

$$\text{Será calculada pela equação: } MF = \frac{(NP \times 9) + (MC \times 1)}{10}$$

NP = Nota da Prova Escrita | MC = Média do Currículo | MF = Média Final

3. DOS PROGRAMAS DE MASTOLOGIA e MEDICINA INTENSIVA

Mastologia - Especialidade com exigência de pré-requisito em Cirurgia Geral ou Obstetrícia/Ginecologia

1. Anatomia e Fisiologia das mamas; 2. Anamnese + Exame Físico; 3. Métodos diagnósticos complementares; 4. Neoplasia Benignas; 5. História Natural do câncer de mama; 6. Estadiamento do câncer de mama; 7. Fatores de prognóstico do câncer de mama; 8. Cirurgias nas neoplasias benignas e malignas; 9. Princípios da radioterapia e quimioterapia; 10. Hormonioterapia no câncer de mama; 11. Princípio de cirurgia estética das mamas e reconstrução mamária; 12. Seguimento pós-câncer de mama.

Medicina Intensiva - Especialidade com exigência de pré-requisito em Cirurgia Geral ou Clínica Médica ou Anestesiologia

1. Abdome agudo; 2. Acessos venosos; 3. Acidente vascular cerebral; 4. Analgésico; 5. Antimicrobianos; 6. Arritmias cardíacas; 7. Asma brônquica; 8. Bloqueadores neuro-musculares; 9. Choque; 10. Coagulopatias; 11. Controle glicêmico; 12. Convulsões; 13. Crise tireotóxica; 14. Diabetes melitus; 15. Distúrbios ácido-básico; 16. Distúrbios hidroeletrólíticos; 17. Doença cardíaca isquêmica; 18. Drogas vasoativas; 19. Emergência hipertensivas; 20. Encefalopatias e comas; 21. Hemorragias digestiva; 22. Infecção fúngica; 23. Infecções; 24. Insuficiência adrenal; 25. Insuficiência hepática aguda; 26. Insuficiência renal; 27. Insuficiência respiratória; 28. Manuseio de vias aéreas; 29. Mixedema; 30. Monitorização hemodinâmica; 31. Nutrição parenteral e enteral; 32. Obstrução intestinal; 33. Pancreatite; 34. Peritonite; 35. Polineuropatias; 36. Reanimação Cardio-respiratória; 37. Reposição volêmica; 38. Resistência bacteriana; 39. Sedativos; 40. Sepses; 41. TCE; 42. Terapia transfusional; 43. Tratamento dialítico; 44. TRM; 45. Tromboembolismo pulmonar; 46. Tromboembolismo venoso profundo; 47. Vasodilatadores; 48. Ventilação mecânica

4. DAS RECOMENDAÇÕES GERAIS

4.1. Numerar toda a documentação de acordo com sua distribuição no Currículo.

4.2. Anexar fotocópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos documentos originais para conferência, perfeitamente legíveis, comprobatórias das informações (não nos responsabilizaremos por documentos originais). Apenas relacionar as atividades cujos comprovantes estejam anexados.

4.3. Rubricar todas as páginas do currículo.

4.4. Entregar o formulário completo, devidamente preenchido, com os Quadros I a IV, previstos na página da internet (<http://www.ipad.com.br/residencia2007>), parte integrante do presente Edital.

4.5. Não serão consideradas documentações além das especificadas nas instruções para preenchimento do currículo.

4.6. Recomendamos que sejam entregues somente as folhas do formulário com seus respectivos comprovantes, dispensando-se assim: capas, folhas de rosto, etc.

5. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Aviso de Edital	07/12/2006
Inscrição	Internet: das 9h do dia 23/12/2006 às 16h do dia 29/12/2006. Terminais de Computador: das 09h do dia 26/12/2006 às 16h do dia 29/12/2006.
Prova Escrita	14/01/2007
Resultado da Prova Escrita	Até 23/01/2007
Avaliação Curricular	Até 23/01/2007
Resultado Final	Até 27/01/2007
Assinatura do Termo	A ser divulgado na internet
Início dos Programas	01/02/2007

**GENTIL ALFREDO MAGALHÃES DUQUE PORTO
SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

RESIDÊNCIA 2007

ÁREA	FORMAÇÃO	VAGAS
ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	83
BUCO MAXILO FACIAL	ODONTOLOGIA	05
FARMÁCIA	FARMÁCIA	03
FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA	FISIOTERAPIA	02
NUTRIÇÃO	NUTRIÇÃO	17
PSICOLOGIA	PSICOLOGIA	02
SAÚDE COLETIVA	BIOLOGIA CIÊNCIAS BIOMÉDICAS EDUCAÇÃO FÍSICA ENFERMAGEM FARMÁCIA FISIOTERAPIA FONOAUDIOLOGIA MEDICINA MEDICINA VETERINÁRIA NUTRIÇÃO ODONTOLOGIA PSICOLOGIA SERVIÇO SOCIAL TERAPIA OCUPACIONAL	23

Total de Vagas	135
Período de Inscrição	Internet: das 9h do dia 23/12/2006 às 16h do dia 29/12/2006. Terminais de Computador: das 09h do dia 26/12/2006 às 16h do dia 29/12/2006.
Valor da Inscrição (manual incluso)	R\$150,00
Prova Escrita	14/01/2007
Início dos Programas	01/02/2007
Valor da Bolsa	R\$ 1.474,19

ÍNDICE

1 INSCRIÇÕES

2 DA SELEÇÃO

DA PROVA ESCRITA

DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

DO RESULTADO FINAL

3 DOS PROGRAMAS, VAGAS E SITUAÇÃO DOS PROGRAMAS JUNTO AS COMISSÕES

DOS PROGRAMAS

DAS VAGAS E ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO DE SAÚDE

DA SITUAÇÃO DOS PROGRAMAS JUNTO AS COMISSÕES

4 DOS RECURSOS

5 DA CLASSIFICAÇÃO

6 DA DESCLASSIFICAÇÃO

7 DA MATRÍCULA

8 DA PROGRAMAÇÃO

9 DAS NORMAS GERAIS

ANEXOS – NORMAS COMPLEMENTARES

EDITAL

A Secretaria Estadual de Saúde/PE, através do Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico - IPAD, torna público que será realizado o **Processo Seletivo à Residência em BUCO MAXILO FACIAL, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA e SAÚDE COLETIVA para o ano de 2007**, de acordo com a Portaria nº. 1.187 de 12/11/2003, da Comissão Estadual de Residência de Enfermagem e normas da Secretaria Estadual de Saúde/PE.

1. DAS INSCRIÇÕES

PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

A solicitação de inscrição será realizada via Internet, no endereço eletrônico "<http://www.ipad.com.br/residencia2007>", no período das 09h do dia 23/12/2006 às 16h dia 29/12/2006 (horário oficial de Recife/PE)

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e o IPAD não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência dos dados.

A taxa de inscrição do candidato inscrito via Internet, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), incluído o manual do candidato, contendo os Formulários da Avaliação Curricular, deverá obrigatoriamente ser efetuado até o dia 29/12/2006, em uma das agências BANCO REAL, na conta corrente de número 1003.003-1, Ag. 1016, Banco nº 356 a crédito da FES/PROC.SELET.RESID/07 ou nas agências do Banco do Brasil na conta corrente de número 5866-1, Ag.3234-4 Banco nº 001 a crédito da FES/PROC.SELET.RESID/07a qual, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.

A inscrição efetuada via Internet somente será acatada após o envio do recibo/comprovante original definitivo de depósito bancário, via sedex, com Aviso de Recebimento (AR), para o Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico – IPAD/Processo Seletivo à Residência 2007 no seguinte endereço: Avenida Caxangá, nº 2006, bairro do Cordeiro, Recife/PE, juntamente com os documentos comprobatórios da Avaliação Curricular, na forma do item 1.8.9 ou 1.8.9.1 deste Edital. Não valerá como comprovante de depósito o agendamento de pagamento, comprovante provisório de caixa rápido e qualquer outro documento que não seja definitivo ou não comprove o efetivo crédito em uma das contas indicadas.

O comprovante de inscrição do candidato inscrito para a Seleção da Residência estará disponível no endereço eletrônico "<http://www.ipad.com.br/residencia2007>", após o acatamento da inscrição, que se dará pelo recebimento do comprovante de depósito bancário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

INSCRIÇÃO PRESENCIAL

Será permitida a solicitação de inscrição presencial no período do dia 26/12/2006 ao dia 29/12/2006, das 09h às 16h, mediante uso de terminais de computador nas instalações do IPAD/CENED, na Avenida Caxangá, nº 2006, bairro do Cordeiro, Recife/PE.

1.1. O Manual do Candidato, contendo os Formulários da Avaliação Curricular que, para todos os efeitos legais, integram o presente edital, estarão à disposição dos interessados no site de inscrição, através do endereço eletrônico do IPAD, "<http://www.ipad.com.br/residencia2007>", a partir da publicação na imprensa oficial do Aviso de Seleção.

1.2. Poderão candidatar-se alunos, que comprovem conclusão do curso de graduação exigido pelo Programa ao qual pretende concorrer até 31/01/2007 ou graduados respeitado o pré-requisito.

1.2.1. Ao Enfermeiro que cumpriu um Programa de Residência em Enfermagem, só será permitida inscrição no Processo Seletivo para um outro Programa no Estado de Pernambuco, após interstício, de pelo menos 01(um) ano, entre a conclusão do Programa anterior e o ingresso no novo Programa, apresentando no ato da inscrição declaração e/ou certificado de cumprimento de todos os requisitos do Programa anterior, de acordo com o Artigo 9º, da Portaria nº1187, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2003, que regulamenta o Programa da Residência em Enfermagem, com exceção dos Programas opcionais.

1.3. Quando estrangeiro, deverá apresentar visto permanente no país, ser graduado em Faculdade ou Escola Superior oficializada no Brasil.

1.4. O candidato só poderá inscrever-se em uma **única** área de concentração.

1.5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile e condicional.

1.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

1.7. Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender ao exigido neste edital e demais normas que compõe o certame.

1.8. Para inscrição do candidato necessário se faz:

1.8.1. Preencher o formulário de inscrição nos terminais de computador colocados a disposição dos candidatos no local de inscrição, pelo CANDIDATO ou PROCURADOR legalmente constituído, munido de documentação de identificação.

1.8.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de 150,00(cento e cinquenta reais), incluído o manual para a inscrição presencial, efetuado em uma das agências BANCO REAL, na conta corrente de número 1003.003-1, Ag. 1016, Banco nº 356 a crédito da FES/PROC.SELET.RESID/07 ou nas agências do Banco do Brasil na conta corrente de número 5866 -1, Ag.3234-4 Banco nº 001 a crédito da FES/PROC.SELET.RESID/07 a qual, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.

1.8.2.1. As inscrições serão consideradas válidas após o pagamento das respectivas taxas, inclusive, sendo o pagamento realizado por cheque, após a compensação válida do valor nele representado. O cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição deve ser de titularidade do próprio candidato.

1.8.3. Declaração da Faculdade que comprove a data de conclusão do curso de Graduação até 31/01/2007.

1.8.3.1. No caso de brasileiro graduado no exterior, apresentar documentação que comprove revalidação em andamento até 31/01/2007.

1.8.4. Fotocópia de identidade.

1.8.5. Fotocópia do Histórico Escolar.

1.8.6. As fotocópias das declarações, certificados ou outros instrumentos legais que estiverem relacionados neste edital, deverão ser entregues presencialmente, devidamente autenticados, ou mediante apresentação dos originais correspondentes, no período de 26/12/2006 a 29/12/2006, no horário das 9h às 16h. Sem apresentação dos originais não será aceito qualquer documento que não esteja devidamente autenticado.

1.8.6.1. Poderão ainda ser entregues os documentos por SEDEX, na forma do item 1.8.9 deste Edital.

1.8.7. Quando o Programa para o qual o candidato está se inscrevendo exigir pré-requisito, o candidato deverá apresentar certificado ou declaração de conclusão do Programa de Residência exigido ou declaração que está cursando o pré-requisito com término previsto até 31 (trinta e um) de janeiro de 2007.

1.8.8. Nos casos em que o programa opcional oferecer mais de uma área de especialização, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela área de escolha da atuação.

1.8.9. O candidato que fizer inscrição via internet deverá encaminhar, no período de 26/12/2006 a 29/12/2006, comprovado pela data de postagem, para o Processo Seletivo da Residência 2007 – IPAD/CENED no seguinte endereço, Avenida Caxangá, nº 2006, Cordeiro,

**SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Recife/PE, CEP: 50.711-000, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), as fotocópias e documentos necessários, devidamente autenticados, citados neste edital, devidamente acompanhados dos formulários de Avaliação Curricular.

1.8.9.1 Os documentos poderão ainda ser entregues na forma do subitem 1.8.6 deste Edital.

1.8.10. O candidato que não encaminhar ou não entregar o que está sendo solicitado nos subitens 1.8.6, 1.8.6.1, 1.8.9 e 1.8.9.1, no período designado, receberá nota zero e terá qualquer recurso contra o resultado provisório da avaliação de títulos preliminarmente indeferido.

1.8.11. A fotocópia apresentada para avaliação curricular será pontuada uma única vez.

1.9 DA RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

1.9.1. Concluídas as inscrições, serão divulgadas na Internet, no site IPAD, "http://www.ipad.com.br/residencia2007", as informações apresentadas no Formulário de Inscrição para conhecimento de todos os candidatos.

1.9.2. O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até a data de realização das Provas Objetivas.

1.9.3. Poderão ser retificadas as seguintes informações apresentadas no Formulário de Inscrição:

a) nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, Estado expedidor, números do DDD e Telefone e o sexo;

b) endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado;

1.9.4. Transcorrido o prazo do item 1.9.2, mesmo sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão, automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo, sob hipótese nenhuma, sofrer alteração.

1.9.5. Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

1.9.6. Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo IPAD, ouvido, quando for o caso, a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, aplicando-se as normas editais e o ordenamento jurídico vigente.

1.9.7. O requerimento de retificação, que observará o modelo previsto no site do IPAD, "http://www.ipad.com.br/residencia2007", deverá estar assinado pelo próprio candidato e acompanhado do documento que comprove a informação a ser retificada, sob pena de ser indeferido.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A prova escrita e a avaliação do Currículo terão valores mínimos de zero ponto e valores máximos de 100 (cem) pontos.

2.1.1. DA PROVA ESCRITA – PESO 09 (NOVE)

a) Terá caráter eliminatório e classificatório, e constará de um teste de múltipla escolha conforme descrito abaixo:

ENFERMAGEM		
Enfermagem Cirúrgica	<p>Constará de prova escrita com 50 questões, do tipo múltipla escolha, de conhecimento em:</p> <p>1-Fundamentos da Enfermagem. 2-Enfermagem em Saúde Mental. 3-Enfermagem em Saúde Pública. 4-Ética e Legislação de Enfermagem. 5-Administração de Enfermagem nos Serviços de Saúde. 6-Enfermagem Clínica. 7-Enfermagem Cirúrgica. 8-Enfermagem em Saúde da Mulher. 9-Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente.</p>	Grupo 21
Enfermagem em Cancerologia		
Enfermagem em Cardiologia		
Enfermagem em Centro Cirúrgico		
Enfermagem em Emergência Geral		
Enfermagem em Hematologia/Hemoterapia		
Enfermagem em Infectologia		
Enfermagem em Nefrologia		
Enfermagem em Neurologia / Neurocirurgia		
Enfermagem em Ortopedia/Traumatologia		
Enfermagem em Pneumologia		
Enfermagem em Psiquiatria		
Enfermagem em Saúde da Criança		
Enfermagem em Saúde da Mulher		
Enfermagem em U.T.I		

OPCIONAL – Enfermagem em Cardiologia		
Especialidade com pré - requisito de Enfermagem em Cardiologia		
Cardiopatia	Constará de prova escrita com 50 questões, do tipo múltipla escolha, de conhecimentos na área específica de Enfermagem em Cardiologia.	Grupo 22

OPCIONAL – Enfermagem em Cardiologia e Radiologia Intervencionista		
Especialidade com pré - requisito de Enfermagem em Cardiologia ou Cirúrgica ou Nefrologia ou UTI		
Cardiologia e Radiologia Intervencionista	Constará de prova escrita com 50 questões, do tipo múltipla escolha, de conhecimentos na área específica de Enfermagem em Cardiologia.	Grupo 23

**SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

OPCIONAL em Enfermagem Pediátrica – Especialidade com exigência de pré - requisito em Enfermagem em Saúde da Criança		
Imunologia e Alergia	Constará de prova escrita com 50 questões, do tipo múltipla escolha, de conhecimentos na área específica de Enfermagem em Saúde da Criança.	Grupo 24
Oncologia Pediátrica		
UTI – Neonatal		
UTI – Pediátrica		

CIRURGIA e TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL		
Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial	Constará de uma prova escrita, do tipo múltipla escolha, com 50 questões de conhecimentos em: 1.Imagem em CTBMF; 2.Terapêutica medicamentosa em CTBMF; 3.Anestesiologia; 4.Cirurgia buco dental; 5.Infecções odontogênicas; 6.Traumatoterapia em CTBMF; 7.Neoplasias benigna e maligna do complexo buco maxilo facial; 8.Cirurgia ortognática; 9.Cirurgia de ATM; 10.Bioética. (Obs.CTBMF=Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial)	Grupo 31

FARMÁCIA		
Planejamento e Gestão de Serviços Farmacêuticos	Constará de prova escrita com 50 questões, do tipo múltipla escolha, de conhecimentos em: Farmacotécnica, Farmacologia e Farmácia Hospitalar.	Grupo 41

FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA		
Fisioterapia em Terapia Intensiva	Constará de prova escrita com 50 questões, do tipo múltipla escolha, de conhecimentos em: - Fisiologia e Fisiopatologia Cardiorespiratória; Músculos Respiratórios; Monitorização Cardiorespiratória; IRpA; Oxigenoterapia; Aerosolterapia e Cuidados e Manutenção de Vias Aéreas Artificiais; VNI; Técnicas de Assistência Ventilatória; Ventilação Mecânica Aplicada (Neonatologia, Pediatria e Adulto); Desmame da AVm; Recursos Terapêuticos em Fisioterapia Respiratória; Reabilitação Cardiopulmonar; Fisioterapia no Pós-operatório de Cirurgias Toraco-abdominais; Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia; Efeitos Sistêmicos da Imobilidade no Leito e Fisioterapia Motora no Paciente Crítico.	Grupo 51

NUTRIÇÃO		
Nutrição Clínica	Constará de prova escrita com 50 questões, do tipo múltipla escolha, de conhecimentos em Fisiopatologia e Dietoterapia.	Grupo 61

PSICOLOGIA		
Psicologia	Constará de prova escrita com 50 questões, do tipo múltipla escolha, de conhecimentos em: Psicologia Geral e Clínica.	Grupo 71

**SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

SAÚDE COLETIVA		
Saúde Coletiva	<p>Constará de prova escrita com 50 questões, do tipo múltipla escolha, de conhecimentos em: Epidemiologia: 1-Conceito, evolução e uso da epidemiologia. 2-Processo saúde doença. 3-Principais paradigmas em saúde: história natural da doença e determinação social. 4-Situação de saúde e condições de vida. 5-Indicadores demográficos e de saúde. 6-Sistemas de informação em saúde. 7-Perfil e transição epidemiológica, sanitária e demográfica. 8-Principais tipos de estudos epidemiológicos. 9-Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas. 10-Vigilância epidemiológica. Políticas de saúde: 1-Da origem à construção do sistema de saúde no Brasil. 2-O movimento da reforma sanitária e os princípios e diretrizes do SUS. 3-A construção do SUS e o processo de municipalização da saúde. 4-Modelos assistenciais. 5-Planejamento e gestão dos serviços de saúde. 6-Programa de Saúde da Família.</p>	Grupo 81

- b) Será eliminado o candidato que não obtiver nota igual ou maior que 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das dez maiores notas obtidas na prova escrita de seu respectivo grupo.
- c) O candidato deverá comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes da hora estabelecida para o início da mesma, conforme citado em anexo, munido do comprovante de inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura e de caneta esferográfica de tinta preta.
- d) Após a hora fixada para o início da prova, não será permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de sua realização.
- e) Não serão fornecidas declarações de aprovação nesta etapa.
- f) Não haverá revisão de provas nem segunda chamada.
- g) Não será permitido durante a realização da prova o porte e o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos, especialmente telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, pager, bem como quaisquer tipos de arma.
- 2.1.1.1. A Etapa de Prova Escrita será aplicada no dia 14/01/2006.
- 2.1.1.1.1. Os locais e os horários de aplicação das provas serão afixados nos quadros de avisos da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e divulgados na Internet, no site da SES/PE, "<http://www.saude.pe.gov.br>", e no site do IPAD, "<http://www.ipad.com.br/residencia2007>". É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento na hora determinada.
- 2.1.1.1.2. É dever do candidato acompanhar todos os comunicados, que vierem a ser publicados nos quadros de avisos da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, na Internet, no site da SES/PE, "<http://www.saude.pe.gov.br>", no site do IPAD, "<http://www.ipad.com.br/residencia2007>", em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, e/ou na imprensa oficial.
- 2.1.1.1.3. O candidato poderá obter as informações de local e horário das provas pelo Serviço de Atendimento do IPAD, por meio do telefone (81) 2123.8500, porém tal informação não o exime do dever previsto no subitem 2.1.1.1.2, deste Edital.
- 2.1.1.1.4. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalho de parto, ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas ou diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação da aplicação das provas.
- 2.1.1.1.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Bombeiros Militares e Policiais Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 2.1.1.1.5.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas objetivas.
- 2.1.1.1.5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 2.1.1.1.5.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 2.1.1.1.6 deste edital, será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 2.1.1.1.6 Não será permitido o acesso de candidatos aos prédios e/ou às salas de aplicação das provas portando quaisquer armas ou equipamentos eletrônicos, inclusive telefone celular, ainda que desligados.
- 2.1.1.1.7. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers, e/ou qualquer tipo de arma, e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais das provas, necessários à avaliação do candidato;
 - recusar-se a entregar, ou reter temporariamente, os materiais das provas, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 - descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de rascunho e/ou na folha de respostas;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, contrário à regular aplicação da etapa do certame, e/ou contrário à ordem jurídica vigente ou aos dispositivos e condições estabelecidas neste edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao

**SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

presente Processo Seletivo;

l) praticar qualquer ato de coação física ou moral e/ou agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;

m) for surpreendido com qualquer tipo de arma, material de consulta e/ou equipamento eletrônico, inclusive os de transmissão de dados ou voz (bip, celular, receptor, notebook, etc.).

2.1.1.1.7.1 O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação, devendo retirar-se do mesmo imediatamente.

2.1.1.1.8. É dever do candidato observar todas as instruções da prova objetiva e do formulário de respostas, quando for o caso, sendo de sua única responsabilidade o descumprimento delas.

2.1.1.1.9. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

2.1.1.1.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova, de amamentação ou atendimento especial, salvo os casos previstos na legislação aplicável.

2.1.1.1.11. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

2.1.1.1.12. Por conveniência da Administração Pública, ou outro não informado neste Edital, poderão ser modificados o horário, a data e local das provas, desde que sejam respeitadas as condições de provas e os direitos dos candidatos.

2.1.1.1.13. Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio e/ou da sala de aplicação de provas, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

2.1.1.1.14. O Estado de Pernambuco, o IPAD e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

2.1.2. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – PESO 01 (UM)

2.1.2.1. Terá caráter classificatório e constará da avaliação:

a) Histórico escolar.

b) Comprovante de estágio extracurricular, realizado em Instituição de Saúde Pública ou de Ensino, com carga horária mínima, por estágio, de 240 (duzentas e quarenta) horas.

c) Comprovante de monitoria, emitido por Faculdade reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com o período mínimo de 03 (três) meses.

d) Comprovante de bolsa de iniciação científica/pesquisa, em papel timbrado da instituição de fomento.

e) Cópia da separata do Artigo científico publicado em revista especializada.

f) Comprovante de Trabalho apresentado em Congresso ou Jornada Científica.

2.1.2.2. Importante: os componentes do Currículo, citados neste item, só serão válidos para avaliação, quando realizados durante o curso de graduação.

2.2. DO RESULTADO FINAL

2.2.1. A nota final será a média ponderada da nota da prova escrita, com peso 09 (nove), e a nota da avaliação do Currículo com peso 01 (um), de acordo com o anexo deste edital.

2.2.2. O resultado será divulgado através do site da Secretaria Estadual de Saúde "<http://www.saude.pe.gov.br>", do site do IPAD, "<http://www.ipad.com.br/residencia2007>", e na sede da Secretaria Estadual de Saúde – Superintendência de Gestão de Pessoas. Poderá ainda ser divulgado em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco.

3. DOS PROGRAMAS E VAGAS

3.1. DOS PROGRAMAS

3.1.1. A escolha do programa de Residência é única e intransferível.

3.2. DAS VAGAS E ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO DE SAÚDE

3.2.1. Todos os candidatos aprovados deverão comparecer no local, data e hora estabelecidas para a escolha da Instituição de Saúde, que obedecerá a ordem rigorosa de classificação, até o preenchimento das vagas existentes.

3.2.2. O candidato ou seu representante legal que não comparecer no local, data e hora estabelecidas para a escolha de sua opção, obedecendo-se tão somente a ordem de classificação, perderá o direito de escolha da Instituição de Saúde a que corresponderia a sua classificação e será considerado desistente.

3.2.3. As vagas que surgirem posteriormente, serão preenchidas pelos candidatos restantes, aprovados e ainda não lotados, obedecendo-se tão somente a ordem de classificação dos mesmos, até 30 (trinta) de março de 2007, conforme Legislação vigente.

3.2.4. Uma vez feita à escolha da Instituição de Saúde, os candidatos ficam impedidos de serem transferidos para outra Instituição de Saúde.

3.2.5. Não será chamado nenhum candidato após 30 (trinta) de março de 2007, mesmo que surjam novas vagas, consoante Legislação vigente.

3.3. DA SITUAÇÃO DOS PROGRAMAS

O número de vagas por Programa e Instituição de Saúde e sua situação junto à Comissão Estadual de Residência em Enfermagem e Legislação vigente que rege as demais Residências, contidas neste edital, estão demonstradas a seguir:

Grupo 21	ENFERMAGEM		
Enfermagem Cirúrgica			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)
2101	Hospital das Clínicas – UFPE	02	02
	Hospital Regional do Agreste	01	02
	Instituto Materno Infantil – IMIP	02	02
Total de Vagas		05	

**SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Enfermagem em Cancerologia			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)
2102	UPE-Universidade de Pernambuco	02	02
Total de Vagas		02	
Enfermagem em Cardiologia			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)
2103	Hospital Agamenon Magalhães	03	02
	UPE-Universidade de Pernambuco	04	02
Total de Vagas		07	
Enfermagem em Centro Cirúrgico			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)
2104	Hospital da Restauração	02	02
Total de Vagas		02	
Enfermagem em Emergência Geral			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)
2105	Hospital Regional do Agreste	01	02
	Hospital da Restauração	04	02
Total de Vagas		05	
Enfermagem em Hematologia/Hemoterapia			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)
2106	HEMOPE	03	02
Total de Vagas		03	
Enfermagem em Infectologia			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)
2107	UPE-Universidade de Pernambuco	02	02
Total de Vagas		02	
Enfermagem em Nefrologia			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)
2108	Hospital Barão de Lucena	03	02
	Hospital das Clínicas	02	02
Total de Vagas		05	
Enfermagem em Neurologia			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)
2109	Hospital da Restauração	02	02
Total de Vagas		02	
Enfermagem em Ortopedia/Traumatologia			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)
2110	Hospital Getúlio Vargas	02	02
Total de Vagas		02	
Enfermagem em Pneumologia			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)
2111	Hospital Geral Otávio de Freitas	04	02
Total de Vagas		04	
Enfermagem em Psiquiatria			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)
2112	Hospital Ulisses Pernambucano	02	02
Total de Vagas		02	
Enfermagem em Saúde da Criança			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)
2113	Hospital das Clínicas – UFPE	02	02
	Instituto Materno Infantil – IMIP	05	02
Total de Vagas		07	

**SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Enfermagem em Saúde da Mulher			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)
2114	Hospital Agamenon Magalhães	03	02
	Hospital Barão de Lucena	03	02
	Hospital das Clínicas - UFPE	02	02
	Inst. Materno Infantil – IMIP	05	02
	UPE-Universidade de Pernambuco	03	02
Total de Vagas		16	

Enfermagem em U.T. I			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)
2115	Hospital da Restauração	04	02
	Hospital das Clínicas – UFPE	02	02
	Hospital da Restauração	04	02
Total de Vagas		10	

Grupo 22				
OPCIONAL-Enfermagem em Cardiologia				
Especialidade com pré-requisito de Enfermagem em Cardiologia				
Código	Especialidade	Instituição	Vagas	Duração (anos)
2201	Cardiopatía	UPE-Universidade de Pernambuco	02	01
Total de Vagas			02	

Grupo 23				
OPCIONAL-Enfermagem em Cardiologia e Radiologia Intervencionista				
Especialidade com pré-requisito de Enfermagem em Cardiologia ou Cirúrgica ou Nefrologia ou UTI				
Código	Especialidade	Instituição	Vagas	Duração (anos)
2301	Cardiologia e Radiologia Intervencionista	Hospital das Clínicas – UFPE	01	01
Total de Vagas			01	

Grupo 24				
OPCIONAL-Enfermagem em Saúde da Criança				
Especialidade com pré-requisito de Enfermagem em Saúde da Criança				
Código	Especialidade	Instituição	Vagas	Duração (anos)
2401	Imunologia e Alergia	Hospital das Clínicas-UFPE	01	01
2402	Enfermagem em UTI - Neonatal		01	01
2403	Enfermagem em Oncologia Pediátrica	Instituto Materno Infantil – IMIP	02	01
2404	Enfermagem em UTI Pediátrica		02	01
Total de Vagas			06	

Grupo 31				
CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO FACIAL				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	
3101	Hospital da Restauração	03	03	
	UPE-Universidade de Pernambuco	02	03	
Total de vagas		05		

Grupo 41				
FARMÁCIA				
Planejamento e Gestão de Serviços Farmacêuticos				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	
4101	Hospital da Restauração	02	02	
	HEMOPE	01	02	
Total de vagas		03		

Grupo 51				
FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	
5101	Hospital Agamenon Magalhães	02	02	
Total de vagas		02		

SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Grupo 61		NUTRIÇÃO	
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)
6101	Hospital das Clínicas – UFPE	09	02
	Hospital Barão de Lucena	02	02
	Instituto Materno Infantil – IMIP	04	02
	UPE-Universidade de Pernambuco	02	02
Total de vagas		17	

Grupo 71		PSICOLOGIA	
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)
7101	Hospital Ulisses Pernambucano	02	02
Total de vagas		02	

Grupo 81		SAÚDE COLETIVA	
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)
8101	NESC/CpqAM/FIOCRUZ*	15	02
	DMS/FCM/UPE**	08	02
Total de vagas		23	

* Núcleo de Estudo em Saúde Coletiva do Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães da Fundação Oswaldo Cruz.

** Departamento de Medicina Social da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade de Pernambuco.

VAGAS = N^x , onde: N = Número de vagas.

x = Número de vagas reservadas para o Serviço Militar de 2006

4. DOS RECURSOS

4.1. Os gabaritos oficiais preliminares das Provas de Conhecimentos serão divulgados na Internet, no site do IPAD, "http://www.ipad.com.br/residencia2007", com previsão para após o mesmo dia da aplicação das provas, após o encerramento.

4.2. O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das Provas de Conhecimentos disporá de até dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, devendo utilizar o modelo previsto no site do IPAD.

4.3. Os recursos deverão ser protocolados no local a ser definido, quando da divulgação do Gabarito Preliminar.

4.4. Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo IPAD, através de veiculação em internet, sendo visualizados na página de consulta da situação do candidato.

4.5. Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.6. O candidato deverá entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

4.7. Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- folhas separadas para questões diferentes;
- em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo IPAD;
- para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- sem identificação do candidato no corpo dos recursos;
- recursos preferencialmente datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no manual do candidato, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

4.8. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

4.8.1. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota e/ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de plano, desconsiderados na forma do item 4.8 deste instrumento normativo.

4.9. Se do exame de recursos resultar na anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões de cada uma das Provas de Conhecimentos sofrerá alterações.

4.10. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

4.11. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da avaliação curricular, disporá do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado preliminar, utilizando-se, no que couber, as mesmas regras definidas neste item 4, mediante argumentação lógica e fundamentada.

4.12. Tratando-se de recurso contra o resultado preliminar da avaliação curricular, não será permitida a apresentação de documentos novos, valendo-se o candidato apenas da argumentação lógica e fundamentada.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O preenchimento das vagas em cada programa será feito com os candidatos em ordem decrescente da média final, a qual é resultante da média ponderada da prova escrita e da avaliação do currículo.

5.2. O critério de desempate entre os candidatos que obtiverem a mesma média final, será:

5.2.1. A maior nota obtida na prova escrita.

5.2.2. Persistindo o empate, será considerada a maior média aritmética do Histórico Escolar.

5.2.3. Persistindo ainda o empate, terá direito o candidato com mais idade.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado o candidato que:

**SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

- 6.1.1. Inscrever-se em mais de um programa.
- 6.1.2. Não comparecer ao local, data e hora estabelecidas para realização da prova escrita, devidamente documentado.
- 6.1.3. Não obter a nota mínima igual ou maior que 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das 10 (dez) maiores notas obtidas na prova escrita de seu respectivo grupo.
- 6.1.4. Apresentar documentos falsos, inexatos ou adulterados.
- 6.1.5. Apresentar comportamento inadequado que comprometa a lisura do processo seletivo.
- 6.1.6. Para os candidatos aos programas da Residência de Enfermagem que não obedecerem, o item 1.2.1. de inscrição.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A assinatura do Termo de Compromisso será efetuada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local, data e hora estabelecidas, conforme cronograma a ser divulgado, com o resultado final do Processo Seletivo, mediante a entrega da fotocópia dos seguintes documentos, apresentados com os originais, ou devidamente autenticados:

- a) CIC;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de Reservista;
- e) Carteira do Conselho Regional e/ou diploma e/ou declaração de conclusão do curso de graduação com conclusão até 31 (trinta e um) de janeiro de 2007;
- f) 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro).

7.2. Os candidatos que apresentarem documentação provisória de conclusão do curso de graduação ou do pré-requisito exigido terão a sua matrícula cancelada, caso não apresentem a documentação de conclusão à Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco até 31/01/2007.

8. DA PROGRAMAÇÃO

8.1. Será de responsabilidade das Comissões de Residências das Instituições o desenvolvimento técnico-pedagógico dos programas, de conformidade com a legislação vigente.

9. DAS NORMAS GERAIS

9.1. Assinado o Termo de Compromisso, fica o residente obrigado a cumprir o Regimento Interno da Residência na Instituição de Saúde na qual estiver lotado e as normas da Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Estadual de Saúde/PE.

9.2. Não será permitido ao Residente, enquanto servidor público, fazer opção pela Instituição de Saúde na qual é lotado como servidor. O não cumprimento deste item implicará no seu desligamento do Programa de Residência.

9.3. O Residente não poderá assumir contrato, ou ser lotado mediante Processo Seletivo, na Instituição onde estiver cumprindo o Programa de Residência.

9.4. Os residentes terão que cumprir a Legislação da Previdência. O não cumprimento implicará na suspensão do pagamento da bolsa de estudo.

9.5. A concessão da bolsa de estudo para os Programas de Residência obedecerá ao valor equivalente às bolsas do Ministério da Educação aos Programas de Residências e será financiada pelo Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Saúde/PE.

9.6. Os documentos dos candidatos entregues na inscrição não serão devolvidos.

9.7. Apresentar carteira do Conselho Regional da profissão ou cópia autenticada.

9.8. Este edital está sujeito a modificações em seu todo ou em parte, mediante aviso prévio de 03 (três) dias, afixado no quadro de avisos da Secretaria Estadual de Saúde e na Internet, até a divulgação final do processo seletivo.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Estadual de Saúde/PE.

9.10. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo.

9.11. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela comissão instituída.

9.12. A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e o IPAD não se responsabilizam por cursos preparatórios e apostilas vendidas para os candidatos do presente Processo Seletivo.

9.13. É de responsabilidade exclusiva do candidato o equipamento eletrônico e/ou qualquer outro material levado para o ambiente de provas, isentando a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e o IPAD de qualquer prejuízo que porventura venha a ocorrer.

**Gentil Alfredo Magalhães Duque Porto
Secretário Estadual de Saúde/SES**

ANEXO

NORMAS COMPLEMENTARES DO EDITAL

ÍNDICE

1. DA PROVA ESCRITA

2. DO CURRÍCULO
 - 2.1. *EXIGÊNCIAS GERAIS DOS DOCUMENTOS*

 - 2.2. *ITENS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR*

 - 2.3. *DO HISTÓRICO ESCOLAR*

 - 2.4. *DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONCURSADO E NÃO CONCURSADO*

 - 2.5. *DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/PESQUISA*

 - 2.6. *DA MONITORIA*

 - 2.7. *DO ARTIGO CIENTÍFICO PUBLICADO*

 - 2.8. *DO TRABALHO APRESENTADO EM CONGRESSO OU JORNADA CIENTÍFICA*

 - 2.9. *DA MÉDIA DO CURRÍCULO*

 - 2.10. *DA MÉDIA FINAL*

3. DAS RECOMENDAÇÕES GERAIS

4. DO CRONOGRAMA

**SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

1. DA PROVA ESCRITA

1.1 A prova escrita realizar-se-á no dia 14/01/2007.

1.1.1. O local, data e hora de aplicação das provas serão divulgados no endereço eletrônico "http://www.ipad.com.br/residencia2007". Poderão ainda ser divulgados em jornais e/ou afixados nos quadros de aviso da Secretaria Estadual de Saúde/PE. É de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no local, data e hora determinados.

1.2. Para os candidatos decorridas 04 (quatro) horas, a contar do início da prova, o cartão resposta será recolhido.

1.3. Não haverá substituição do cartão resposta, motivada por erro do candidato.

As provas serão realizadas em até 03 (três) cidades pernambucanas, respeitadas as condições expostas no quadro a seguir:

ESTADO	CIDADE	CONDIÇÃO
Pernambuco	Caruaru	Mínimo de 50 (cinquenta) inscritos que optem por fazer a prova nesse município
	Petrolina	Mínimo de 80 (oitenta) inscritos que optem por fazer a prova nesse município
	Recife	Qualquer número de inscritos

2. DO CURRÍCULO

2.1. Somente será avaliado o Currículo que contiver informações legíveis, em todos os documentos a ele anexados, bem como se estiverem preenchidos os formulários que acompanham este Edital.

2.2. Esta avaliação seguirá rigorosamente os seguintes **itens**: Histórico Escolar (HE); Estágio Extracurricular Concursado (EEC) e Não Concursado (EENC); Bolsa de Iniciação Científica/Pesquisa (BIC); Monitoria (MO); Artigo Publicado (AP); Trabalho Apresentado (TA) em Congresso ou Jornada Científica.

Nota – Para a avaliação Curricular, só serão considerados os documentos apresentados, referentes aos itens acima mencionados, que tenham sido realizados durante o curso de graduação.

2.3. DO HISTÓRICO ESCOLAR

a) O HE compreende disciplinas do curso de graduação.

b) O candidato deverá anexar o HE expedido pela Instituição que o graduou, com todas as notas obtidas nas disciplinas do curso de graduação. Apenas serão consideradas as cópias legíveis dos documentos e as notas do HE deverão estar claramente impressas.

c.1) Havendo indicação expressa no Histórico Escolar (HE) da média curricular do candidato, a mesma será aproveitada, para efeitos da presente avaliação;

c.2) Não havendo a média curricular expressa no Histórico Escolar (HE), todas estas notas serão somadas e divididas pelo número total delas (média aritmética);

d) Para o HE cujas disciplinas tenham sido avaliadas sob a forma de conceito serão atribuídos os seguintes valores:

A – Conceito excelente/pleno/superior	10.0 (dez)
B – Conceito ótimo/muito bom/médio superior	9.0 (nove)
C – Conceito bom/médio	8.0 (oito)
D – Conceito suficiente/médio inferior	7.0 (sete)
E – Conceito regular	6.0 (seis)
F – Conceito insuficiente/inferior	5.0 (cinco)

$$HE = \frac{\text{SOMATÓRIO DAS NOTAS}}{\text{N}^\circ \text{ DISCIPLINAS}} \times 10$$

2.4. DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONCURSADO E NÃO CONCURSADO

2.4.1. Será considerado, somente, o estágio extracurricular realizado durante o curso de graduação em entidades federais, estaduais e municipais ou vinculados a serviços universitários.

2.4.2. A carga horária mínima por declaração, para efeitos de pontuação, será de 240 (duzentas e quarenta) horas.

2.4.3. As declarações devem ser expedidas em papel timbrado, devidamente assinadas pelo responsável direto por esta atividade na instituição na qual ela for realizada, devendo ser entregue declaração original ou cópia autenticada.

2.4.4. Não serão aceitas declarações, com carga horária inferior às citadas no item 2.4.2 e de atividades com vínculo empregatício.

2.4.5. Nas declarações constando apenas carga horária semanal e período, para efeito de cálculo, cada mês será considerado como tendo 04 (quatro) semanas e cada ano 48 (quarenta e oito) semanas.

2.4.6. Em caso de estágio extracurricular concursado é imperativo a sua comprovação.

2.4.7. O estágio extracurricular será analisado como: concursado (EEC) e não concursado (EENC)

2.4.8. Para efeito de pontuação, a carga horária do estágio será o somatório das contidas nas declarações aceitas e obedecerá às tabelas que seguem, sendo a pontuação máxima 30,00 (trinta) pontos. Nos casos em que a carga horária do estágio extracurricular concursado ultrapasse 1.248 (mil, duzentas e quarenta e oito) horas e que o restante dela seja correspondente às existentes na tabela do EENC – será pontuada.

ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONCURSADO (EEC)

Pontuação máxima 25,00 (vinte e cinco) pontos.

Carga horária	Pontuação
240 – 312	5,00
313 – 624	10,00
625 – 937	15,00
Acima de 938	25,00

**SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

ESTÁGIO EXTRACURRICULAR NÃO CONCURSADO (EENC)

Pontuação máxima 5,00 (cinco) pontos.

Carga horária	Pontuação
240 – 312	2,50
Acima ou igual a 313	5,00

2.5. DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/PESQUISA

2.5.1. Será considerada a bolsa de iniciação científica/pesquisa obtida durante o curso de graduação, com período mínimo de 03 (três) meses, cuja declaração seja expedida em papel timbrado e assinada pelo responsável direto por essa atividade na instituição que a ofereceu.

2.5.2. Para efeito de pontuação, será utilizada a tabela a seguir, sendo a pontuação máxima 10,00 (dez) pontos.

BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/PESQUISA (BIC)

Pontuação máxima de 10,00 (dez) pontos.

Período	Pontuação
03 a 05 meses	2,50
06 a 11 meses	5,00
Acima de 11 meses	10,00

2.6. DA MONITORIA

2.6.1. Será considerada a monitoria realizada durante o curso de graduação, com período mínimo de 03 (três) meses, cuja declaração seja expedida em papel timbrado e assinada pelo responsável direto por essa atividade na instituição que a ofereceu.

2.6.2. Para efeito de pontuação, será utilizada a tabela abaixo, sendo a pontuação máxima 40,00 (quarenta) pontos.

MONITORIA (MO)

Pontuação máxima de 40,00 (quarenta) pontos.

Período	Pontuação
03 a 05 meses	20,00
06 a 11 meses	30,00
Acima de 11 meses	40,00

2.7. DO ARTIGO CIENTÍFICO PUBLICADO

2.7.1. Será considerado o trabalho científico publicado em Anais e em revista de circulação nacional e internacional em autoria e/ou co-autoria.

2.7.2. Para efeito de pontuação, será utilizada a tabela abaixo, sendo a pontuação máxima 10,00 (dez) pontos.

ARTIGO PUBLICADO (AP)

Pontuação máxima de 10,00 (dez) pontos.

Nº de Artigos Publicados	Pontuação
01 Artigo	5,00
02 ou mais Artigos	10,00

2.8. DO TRABALHO APRESENTADO EM CONGRESSO OU JORNADA CIENTÍFICA

2.8.1. Será considerado o trabalho apresentado em Congresso ou Jornada Científica em autoria e/ou co-autoria.

2.8.2. Para efeito de pontuação, será utilizada a tabela abaixo, sendo a pontuação máxima 10,00 (dez) pontos.

TRABALHO APRESENTADO (TA)

Pontuação máxima de 10,00 (dez) pontos.

Nº de Trabalhos Apresentados	Pontuação
01 Trabalho	2,50
02 Trabalhos	5,00
03 ou mais Trabalhos	10,00

2.9. DA MÉDIA DO CURRÍCULO (MC)

2.9.1. Os pontos obtidos nos itens de Estágio (E), Bolsa de Iniciação Científica/Pesquisa (BIC), Monitoria (MO), Artigo Publicado (AP) e Trabalho Apresentado (TA) serão somados, sendo esse resultado denominado AEC.

2.9.2. Considerando o peso do histórico escolar (HE) 7.0 e do restante do currículo (AEC) 3.0, tem-se:

$$MC = \frac{(HE \times 7) + (AEC \times 3)}{10}$$

HE = Média do Histórico Escolar

AEC = Atividades Extra-Curriculares (estágio, bolsa de iniciação científica/pesquisa, monitoria, artigo publicado e trabalho apresentado).

MC = Média do Currículo

**SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

2.10. DA MÉDIA FINAL (MF)

Será calculada pela equação: $MF = \frac{(NP \times 9) + (MC \times 1)}{10}$

NP = Nota da Prova Escrita | MC = Média do Currículo | MF = Média Final

3. DAS RECOMENDAÇÕES GERAIS

- 3.1. Numerar toda a documentação de acordo com sua distribuição no Currículo.
- 3.2. Anexar fotocópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos documentos originais para conferência, perfeitamente legíveis, comprobatórias das informações (não nos responsabilizaremos por documentos originais). Apenas relacionar as atividades cujos comprovantes estejam anexados.
- 3.3. Rubricar todas as páginas do currículo.
- 3.4. Entregar o formulário completo, devidamente preenchido, com os Quadros I a IV, previstos na página da internet (<http://www.ipad.com.br/residencia2007>), parte integrante do presente Edital.
- 3.5. Não serão consideradas documentações além das especificadas nas instruções para preenchimento do currículo.
- 3.6. Recomendamos que sejam entregues somente as folhas do formulário com seus respectivos comprovantes, dispensando-se assim: capas, folhas de rosto, etc.

4. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Aviso de Edital	07/12/2006
Inscrição	Internet: das 9h do dia 23/12/2006 às 16h do dia 29/12/2006. Terminais de Computador: das 09h do dia 26/12/2006 às 16h do dia 29/12/2006.
Prova Escrita	14/01/2007
Resultado da Prova Escrita	Até 23/01/2007
Avaliação Curricular	Até 23/01/2007
Resultado Final	Até 27/01/2007
Assinatura do Termo	A ser divulgado na internet
Início dos Programas	01/02/2007

**GENTIL ALFREDO MAGALHÃES DUQUE PORTO
SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**